



EDITAL Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARACATI - CE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011, Lei Municipal Nº 0184/2007 que cria o cargo de Agente comunitário de Saúde, Lei Municipal Nº 172/2015 que cria o piso salarial de Agentes de Saúde, Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, faz saber que realizará Seleção Pública para admissão de Agente Comunitário de Saúde, a qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 57 (cinquenta e sete) vagas para admissão de Agentes Comunitários de Saúde, distribuídas entre as MICROÁREAS de Abrangência das áreas das Equipes de Saúde da Família do Município de Aracati - Ceará de acordo com o Anexo I deste Edital, e de outras que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1 - A Seleção Pública será regida por este Edital destina-se a classificar candidatos pelo processo seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde com piso salarial no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), conforme Lei Municipal Nº 172 de 10 de junho de 2015 que rege o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde os quais serão regidos pela consolidação das leis do trabalho - CLT.

1.2 A carga horária de acordo com o Art. 11 da lei municipal nº 0184/2007 será de 40 (quarenta horas) semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta.

1.3 - A Seleção será Coordenada pela Comissão Organizadora designada pela Secretária de Saúde e executada pela MGA Concursos, conforme Contrato realizado entre ambos.

1.4 – Microáreas são as delimitações geográficas do Município de Aracati – CE, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo de territorialização, respeitando critérios de residência na área de atuação, de epidemiologia, risco físico e social conforme preceitua o artigo 6º, I da lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. Em conformidade com o Mapa de territorialização que será dado conhecimento aos candidatos quando da sua inscrição, o qual declarará que reside na Microárea para a qual se inscreve.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação de Editais ou Avisos. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

2.1.1 - Na sede da Secretária Municipal de Saúde de Aracati - CE, sito à Rua Coronel Pompeu Nº 583, na sede da Prefeitura Municipal de Aracati situada à Rua Santos Dumont Nº1146, Bairro Centro.



2.1.2 – Nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br e www.aracati.ce.gov.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período, Horário e Local

3.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período de **07/10/2015 à 16/11/2015**.

3.1.2 O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar seu pedido de inscrição no posto de inscrição em sala no campus do IFCE - Instituto Federal do Estado do Ceará, sediado a Rua Teófilo Pinto, 200, bairro: Farias Brito, **no período de 08/10/2015 à 16/11/2015**, em dias úteis, de segunda a quinta, das **8h às 17h**.

3.2 - Procedimento para realizar a inscrição.

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.2 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.3 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.4 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pela microárea na qual reside conforme o anexo I.

3.2.5 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período 08/10/2015 à 14/11/2015.

3.2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

3.2.7 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assumir o cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Aracati - CE, e no endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.7 A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



4 - REGULAMENTAÇÃO:

Os candidatos às vagas para admissão de Agentes Comunitários de Saúde deverão obedecer aos critérios básicos estabelecidos e preconizados pelo Ministério da Saúde e a legislação trabalhista, conforme especificado abaixo:

4.1 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.2 - Possuir, na data do ingresso, todos os requisitos para o exercício da atividade que está postulando.

4.3 - O candidato deverá residir na microárea em que pretender atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 em seu artigo 6º, inciso I.

4.4 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

4.5 - Estar apto, após avaliação médica e mental (portador de necessidade especial não deve ter deficiência que impossibilite as atividades de ACS).

4.6 - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no item 3 deste Edital.

4.7 - Será permitida inscrição por procuração, com firma reconhecida, e apresentação de cópia autenticada do documento de identidade do procurador, desde que seja a realizada na modalidade presencial conforme previsto no item 3.1.2 deste edital.

4.8 - Haverá isenção ou abatimento da taxa de inscrição para este processo seletivo, exceto para doadores de sangue que tenham no mínimo 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará-HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de início da inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995. Para tanto o candidato deverá entregar a Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará-HEMOCE no Polo de Inscrições Presenciais na sede do IFCE – Instituto Federal do Estado do Ceará, sediado a Rua Teófilo Pinto, 200, bairro: Farias Brito, **no período de 08/10/2015 à 30/10/2015**, em dias úteis, de segunda a quinta, das **8h às 17h**.

4.8.1 No dia 09/11/2015 haverá o deferimento preliminar das isenções dos doadores de sangue, a ser divulgada no site www.mgaconcursospublicos.com.br, sendo aberto prazo recursal de 02 (dois) dias uteis.

4.8.2 No dia 13/11/2015 haverá a homologação do deferimentos das isenções dos doadores de sangue, sendo que os candidatos que não tiveram suas isenções deferidas poderão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário até o dia 17/11/2015.

4.9 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.9.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 08/10/2015 e 11/10/2015**.

4.9.2 A relação das isenções CAD Único deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 20/10/2015**.



4.9.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br nos dias **21/10/2015 e 22/10/2015**.

4.9.4 – A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o dia **27/10/2015**; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no dia **28/10/2015**.

4.9.5 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até **17/11/2015** e efetuar o pagamento até o dia **17/11/2015**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde:

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a **média de 1 (uma) visita/família/mês**;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade;

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

6 – DA CAPACITAÇÃO

Após aprovado no Processo Seletivo, o Agente Comunitário de Saúde será capacitado a exercer as funções em curso específico a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de ARACATI - CEARÁ.

7 - DO PROCESSO SELETIVO



Os candidatos a Agente Comunitário de Saúde, disponíveis para a Estratégia Saúde da Família, além de respeitar os pré-requisitos regulamentados no item 3, deverão passar por uma fase, que foi estabelecida em comum acordo entre a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo (Portaria nº 264/2015-GP), Secretaria da Saúde de Aracati – CE e a Coordenação da Estratégia Saúde da Família, obedecendo a seguinte: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, no qual o programa e bibliografia se encontram no Anexo IV deste Edital.

8 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A Prova Objetiva será realizada no dia 06 de dezembro de 2015 com a abertura dos portões às 08:00 horas, fechamento dos portões às 08h45min. início das provas às 09:00 horas e término às 13 horas, em local a ser divulgado no site da organizadora www.mgaconcursospublicos.com.br e da Prefeitura (www.aracati.ce.gov.br); na sede da Secretaria de Saúde do Município de Aracati sito à Praça da Bandeira, 1892, Bairro Centro; na sede da Prefeitura Municipal de Aracati sito à Rua Santos Dumont, 1146, Centro, até 3 (três) dias antes da datada aplicação das provas.

8.2 - A prova terá 40 (quarenta) questões, das quais serão 10 (dez) questões de matemática, 10 (dez) questões de português e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, de escolha múltipla com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo 100 (cem) pontos e com perfil mínimo de aprovação de 60%(sessenta por cento).

8.2.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

8.2.2 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

8.2.3 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo II deste Edital.

8.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos na pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 59 pontos na pontuação total da Prova Objetiva;
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, presentes à prova.

8.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS



TABELA 8.1

EMPREGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Português	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimento Específico	20	3,0	60
TOTAL	---	40	---	100

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados No item 8.1 deste Edital no Município de Aracati - CE, com duração máxima de **04h (quatro horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, utilizando sempre o horário oficial do estado do Ceará.

9.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através dos endereços eletrônicos e www.mgaconcursospublicos.com.br e www.aracati.ce.gov.br.

9.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura do Município de Aracati - CE poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e www.aracati.ce.gov.br.

9.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

9.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não



será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial do Estado do Ceará, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

9.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

9.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

9.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

9.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

9.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

9.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.



9.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

9.18 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- b) consultar livros ou apontamentos, equipamentos eletrônicos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.
- c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.
- d) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

9.19 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinado e preenchido.

9.20 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da Prova.

9.21 A prova objetiva terá duração de 4 horas, sendo que os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

9.22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e www.aracati.ce.gov.br, devendo ainda manter-se atualizado.

9.23 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões e os gabaritos preliminares estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 08/10/2015 até o dia 16/11/2015.**

10.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

10.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

10.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

10.1.2 Solicitações de condições especiais para a realização da Prova Objetiva serão analisadas pela Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Aracati - CE em conjunto com a Organizadora do processo Seletivo.



10.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 27/11/2015.

11- DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Processo Seletivo MGA Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Edital de Gabarito Preliminar = Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar;

11.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, quando o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 8.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br em até 15 (quinze) dias uteis após a finalização do prazo de protocolo.

12 DA PONTUAÇÃO FINAL



12.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, será disponibilizada através de Edital de Resultado, após a realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

13.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

13.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Matemática;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

14 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Aprovação neste processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
- i) Ser aprovado no curso de capacitação fornecido pela Secretaria de Saúde do Município.

14.1.1 Caso aprovado o candidato deverá apresenta a fotocópia (frente e verso) de:



- Documento de Identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - C.P.F.;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Endereço;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira Reservista (quando for candidato do sexo masculino);
 - Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental (Certificado, Histórico ou Declaração).
- c) declaração emitida por Cartório ou órgão competente comprovando que reside na microárea de atuação para a qual se inscreveu (ANEXO I), conforme o Mapa de Territorialização que lhe apresentado para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.
- e) Quitação com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

14.1.2 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

14.1.3 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

15 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação por áreas com maior necessidade) e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2 A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Aracati- CE.

16 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; conforme preceitua o Art. 37; IV da CF.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver constatada a ocorrência de uso de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por



qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a Prefeitura Municipal de Aracati - CE convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação na respectiva vaga.

17.3 - As demais disposições relativas ao Programa da Prova e ao Cronograma do Processo Seletivo, que se encontram nos anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste Edital.

17.4 - Considerando que as vagas ofertadas para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde são individualmente consideradas por microárea, ou seja, 01 (uma) vaga por cada microárea, não há como reservar vagas para portadores de deficiência, porquanto se aplicado o percentual de reserva de vagas para portador de deficiência se obterá menos de 01 (um) inteiro. Consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, no mandado de segurança Nº 26.310-5 DF “a reserva de vagas para portadores de deficiência faz-se nos limites da lei e na medida da viabilidade consideradas as existente, afastada a possibilidade de, mediante arredondamento, majorarem-se as percentagens mínima e máxima previstas.”

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente.

Aracati, 08 de Outubro de 2015.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO 01

**RELAÇÃO DAS ÁREAS E MICROÁREAS DO PROCESSO SELETIVO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

DS I CACIMBA FUNDA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Cacimba Funda - nº 43- quadra 9 ao nº 22- quadra 15

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Paulinos- nº 05 ao nº07.
		Lopes Ferreira- nº 34- quadra 05 até o nº 08- quadra 04
		Caneco I- nº 45- quadra 08 ao nº 09- quadra 08
		Caneco II- Nº 86- quadra 07 ao nº 33- quarteirão 07

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Cajazeiras- nº 88 até nº 60

DS II BARREIRA DOS VIANAS

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Localidade- Tanque Salgado II

DS IV PEDREGAL

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Vila Grega- Da rua projetada 09 até a rua projetada 13
		Corguinhos- Toda a área

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Vila Grega- Da rua projetada 14 até a rua projetada 16

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Rua Nova esperança- nº 02 ao nº 1520
		Rua 20 de Novembro- nº 502 ao nº 544
		Angicos

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Rua Pargo- nº 270 ao nº 760 e nº 04 ao nº 419A
		BR 304, Km- nº 142 ao nº 10
		Porto José Alves

DS V CANOA QUEBRADA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial- Majorlandia
01	01	Rua por trás do cemitério- nº 22 ao nº 35
		Rua Parteira Maria Leonor
		Travessa Major Bruno
		Rua ao lado do cemitério

		Travessa Padre Severino Xavier
		Rua Mariquinha Pinheiro- nº10 ao nº 16/ nº 01 ao nº17
		Sítio Salomão
		Sítio Caração
		Sítio Gentil
		Rua Francisco Rafael- nº 05 ao nº21
		Avenida Santo Antônio- nº 02 ao nº 55/ nº 01 ao nº 14
		Rua Isaura Leite- nº 01 ao nº 11/ nº 01 ao nº 17
		Rua Padre Severino Xavier- nº 39 ao nº 54/ nº 12 ao nº26
		Rua Major Bruno- nº 17 ao nº 21/ nº 120 ao nº 130

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial- Majorlandia
02	01	Rua do Jangadeiro- No quarteirão 13 do nº 14 ao nº 28/ Todo quarteirão 18
		Rua Euclides Moreira- nº 09 (quart.12) ao nº 03 (quart. 25)
		Rua Sol Nascente- nº 17 (quart.10) ao nº 07 (quart. 28)
		Rua Ana de Lima- nº 03 (quart.18) ao nº 09 (quart. 18)
		Rua da Marambaia- Todo quarteirão 28
		Rua Refugio Dourado- Todo quarteirão 24 e 25
		Rua José Mendes- Todo quarteirão 23 e 12
		Rua do Alto da Bela Vista III- nº 46 (quart. 8/1) ao nº 25

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial- Canoa Quebrada
03	01	Rua Paraiso- nº 14 ao nº 3
		Rua Por do Sol- nº 11 ao nº 5
		Rua Francisco Elisiário- nº 08-1 ao nº 01
		Rua Toquino

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial- Canoa Quebrada
04	01	Rua Beco das Topik
		Rua dos Bugueiros- nº 36 ao nº 1 ao nº 20
		Rua Virginia Cyti (Rua da Fundação)- nº 1 ao nº 2 ao nº 10
		Rua Quatro Ventos (Rua do cemitério)- nº 03 ao nº 06 ao nº 8
		Favela do Feijão- nº 04 ao nº 21
		Avenida Beira Mar- nº 06 ao nº 02- Quart. 51
		Rua Descida da praia I- nº 06 ao nº 8 ao nº3- Quart. 165

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial- Quixaba
05	01	Rua Por do Sol- nº 280 ao nº 121
		Rua Maresia- nº 09 ao nº 191
		Rua Sol Nascente- nº 04 ao nº 24
		Rua Jangada- nº 01 ao nº 02
		Rua das Dunas- nº 09 ao nº 17
		Rua Estrela do Mar- nº 185 ao nº 79
		Rua Cassoeira- nº 38 ao nº 83

	Rua Brisa do Mar- nº 92 ao nº 21
	Vilarejo Jucurutu- nº 960 ao nº 01

DS VI ALTO DA CHEIA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Córrego dos Rodrigues Do nº 255 ao nº 205 Do nº 37 ao nº 7 ao nº 98 ao nº 100 Do nº 631 ao nº 25 Do nº 08 ao nº 33 Do nº 111 ao nº 99 Do nº 02 ao nº 10

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Cohab Rua A – (nº 261 e nº 271) Rua J Rua Q Rua P Rua O Rua L Terreno Rua A- Terreno Rua L- Terreno Rua J- Depois da Cassol – KM 55

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Córrego da Nica- nº 01 ao nº 99 Lagoinha Cantinho

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Cajueiro- Centro Do nº 21 ao nº 43 Do nº 65 ao nº 90
Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
05	01	Localidade do Córrego da Ubarana Sítio Croatá Sítio Gravatá Sítio Baixas

DS VIII ABENGRUTA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Rua dos Franceses: nº 1293 a nº 1799 Nº 1774 a nº 1689

		Nº 1288 a nº 1641 Nº 1643 a nº 1702
		Conjunto Santa Bernadete: nº 1682 a nº 1652 Nº 1647 a nº 1672 Nº 1680 a nº 1633 Nº 1631 a nº 1653
		Conjunto Loteamento Fontenele: nº 1697 a nº 1665 Nº 1702 a nº 1572 Nº 1755 a nº 1840 Nº 1766 a nº 1775 Nº 168 a nº 1700 Nº 200 a nº 117 Nº 1094 a nº 1711
		Rua Antônio Calixto: nº 1490 a nº 1480 Nº 1527 a nº 1491

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
05	01	Córrego da Priscila
		Entrada do Cajueiro- Após a pista até o matadouro

DS IX CAMPO VERDE

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Rua Duque de Caxias – nº 209 a nº 117
		Rua Duque de Caxias- nº 218 a nº 118
		Tv. Barão de Messejana- nº 128 a nº 202
		Tv. Barão de Messejana- nº 255 a nº 135
		Rua Barão de Messejana- nº 1420 a nº 1500
		Rua Barão de Messejana- nº 1643 a nº 1405
		Tv. Campo Verde- nº 1438 a nº 1490
		Tv. Campo Verde- nº 1401 a nº 1495
		Rua Hilton Gondim Bandeira – nº 499 a nº 679
		Rua Hilton Gondim Bandeira- nº 472 a nº 680

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Rua Duque de Caxias – nº 103 a nº 11
		Rua Duque de Caxias- nº 102 a nº 14
		Rua Tabelaão João Paulo- nº 385 a nº 587
		Rua Tabelaão João Paulo- nº 336 a nº 556
		Rua Armando Praça- nº 1308 a nº 1548
		Rua Armando Praça- nº 1401 a nº 1551
		Tv. João Paulo Brígido Nunes- nº 1335 a nº 1581
		Tv. João Paulo Brígido Nunes- nº 1330 a nº 1380

DS X NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Travessa Antônio Ponciano Costa – nº 778 a nº 932

		Travessa Antônio Ponciano Costa – nº 789 a nº 929
		Rua Antônio Ponciano Costa- nº 814
		Rua São Pedro – nº 858 a nº 798
		Rua Maria de Lourdes Pacífico – nº 605 a nº 1963
		Rua Gustavo Pereira do Nascimento – nº 152 a nº 246
		Rua Gustavo Pereira do Nascimento – nº 71 a nº 249A
		Campo São Francisco – nº 1610 a nº 1662
		Campo São Francisco – nº 1611 a nº 1655
		Campo São Francisco – nº 1669 a nº 1675
		Campo São Francisco – nº 1643 a nº 1657, e o nº 1646
		Travessa 13 de Maio- nº 850

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Rua Gustavo Pereira do Nascimento- nº 03A a nº 37
		Rua Gustavo Pereira do Nascimento – nº 4L a nº 579
		Rua Gustavo Pereira do Nascimento – nº 52 a nº 148
		Rua São Pedro – nº 57A a nº 871
		Rua São Judas Tadeu – nº 704 a nº 850
		Travessa Gustavo Pereira do Nascimento – nº 28 a nº 44
		Travessa Gustavo Pereira do Nascimento – nº 133 a nº 151, e o nº 152
		Travessa Gustavo Pereira do Nascimento – nº 38
		Travessa Gustavo Pereira- nº 23 a nº 105
		Rua São José – nº 724 a nº 817
		Campo São Francisco – nº 21 a nº 1649

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Travessa São Judas Tadeu – nº 1644 a nº 1662
		Campo São Francisco – nº 18 a nº 1586
		Rua Francisco Sales – nº 106 a nº 118
		Rua Francisco Sales – nº 35 ao nº 53, e o nº: 30
		Rua Vereador Francisco de Assis Nogueira da Costa – nº 260 a nº 382
		Rua Vereador Francisco de Assis Nogueira da Costa – nº 281 a nº 37
		Rua Vereador Francisco de Assis Nogueira da Costa – nº 51 a nº 107
		Rua Clotilde Oliveira dos Santos – nº 30 a nº 48
		Rua Clotilde Oliveira dos Santos – nº 7 a nº 49
		Rua Raimundo Nunes Bezerra – nº 25 ao nº 325

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
05	01	Rua Raimundo Nunes Bezerra – nº 302 ao nº 386
		Rua Clotilde Oliveira dos Santos – nº 63 ao nº 159

		Rua Clotilde Oliveira dos Santos – nº 142 ao nº 160
		Rua Raimundo Simões da Costa – nº 309 ao nº 387
		Rua Raimundo Simões da Costa – nº 220 ao nº 390
		Rua Francisco Sales – nº 129 ao nº 147
		Rua Isabel Gurgel Barbosa – nº 247 ao nº 385
		Rua Isabel Gurgel Barbosa – nº 12
		Beira do rio

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
06	01	Rua Carolina Pereira dos Santos- nº 45 ao nº 221
		Rua Campo São Francisco- nº 1690 ao nº 1820
		Rua Maria de Lourdes Pacífico – nº 1304 ao nº 1678
		Rua Maria de Lourdes Pacífico – nº 150 ao nº 1859
		Rua Raimundo Nunes Bezerra – nº 124 ao nº 150A
		Rua Raimundo Simões da Costa – nº 16 ao nº 68
		Rua Raimundo Simões da Costa – nº 15 ao nº 67
		Rua Francisco Sales – nº 40 ao nº 126
		Rua Isabel Gurgel Barbosa – nº 57 ao nº 6071

DS XI VÁRZEA DA MATRIZ

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Conjunto Tabajara- nº 11 a nº 138
		Rua 02 de Novembro- nº 1261 a nº 1339
		Travessa 02 de Novembro- nº 1006 a nº 1018
		Rua São Pedro- nº 1113 ao nº 1375
		Rua São Pedro- nº 1136 a nº 1206
		Rua Duque de Caxias – nº 2186 a nº 2416

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Rua Padre Pacheco – nº 1245 ao nº 1435
		Rua Padre Pacheco – nº 1314 ao nº 1432
		Travessa da Paz – nº 1309 ao nº 1393
		Travessa da Paz – nº 1306 ao nº 1390
		Rua da Paz – nº 1315 ao nº 1411
		Rua da Paz – nº 1320 ao nº 1410
		Rua José Freire do Nascimento- nº 1295 ao nº 1389
		Rua Duque de Caxias – nº 1788 ao nº 2040
		Travessa Duque de Caxias- nº 1394 ao nº 1432
		Travessa Padre Pacheco – nº 1451 ao nº 1467
		Travessa Castorina Pinto- nº 1256 ao nº 1344

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Rua Duque Caxias – nº 2175 ao nº 2539

		Rua São Pedro – nº 1380 ao nº 1874
		Rua São Pedro – nº 1425 ao nº 1515
		Travessa Duque de Caxias – nº 2245 ao nº 2549
		Travessa Duque de Caxias – nº 2318 ao nº 2280
		Rua Heriberto C Porto – nº 1465 ao nº 1909

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Travessa Cultura - nº2201 ao nº 2567
		Travessa Vila Rafael (Vila Bombom) – nº 2266 ao nº 2650
		Vila Rafael- Rua F- nº 2507 ao nº 2714
		Rua São Pedro – nº 1545 ao nº 1985

DS XII NOVA BARREIRA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Boca do Forno (Bloco A)
		Boca do Forno (Bloco B)

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Vila São José (lado direito)- Do nº 2548 ao nº 87

DS XIII SÃO CHICO

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Gameleira
		São Chico- Do nº 61 ao nº 98
Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Córrego do Retiro- Do nº 61c2 ao nº 01

DS XIV FARIAS BRITO

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Tv. João Adolfo- nº 654 a nº 730
		Rua Pedro Pereira- nº 02 ao nº 123
		Travessa Costa Barros- nº 209 ao nº 283
		Vila Izaura- nº 03 ao nº 123
		Rua Sem saída (CAPS AD)- Do nº 200 ao nº 202
		Tv. Coronel Valente- nº 86 a nº 206
		Tv. Coronel Valente- Nº 68 à nº 80 e casa nº 84
		Tv. Coronel Valente- nº 654 ao nº 730
		Rua Joaquim Ponciano- nº 850 ao nº 1010

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02		Rua Pedro Pereira- nº 09 ao nº 399
		Rua Projetada- nº 06 ao nº 306
		Travessa Senhor do Bonfim- nº 02 ao nº 73
		Rua Teófilo Pinto- nº 02 ao nº 1175
		Rua José de Alencar- nº 399

Micriárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Rua Coronel Alexandrino- nº 950 ao nº 958
		Rua Pe. Sá Leitão- nº 512 ao nº 590
		Rua José Rangel Zaranza- nº 937 ao nº 955
		Tv. Dragão do Mar- nº 49 ao nº 63
		Rua Cel. Alexanzito- nº 188 ao nº 550
		Rua Joaquim Ponciano- nº 844 ao nº 138
		Travessa CoronelValente- nº 435 ao nº 167
		Travessa CoronelValente- nº 14 ao nº 200

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Rua Santos Dumont- nº 118 ao nº 1278
		Travessa CoronelValente- nº 100 ao nº 380
		Travessa Coronel Valente- Do nº 363 até o nº 97

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
05	01	Baixio- Do Nº 26 ao Nº 41

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
06	01	João José

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
07	01	Rua Santos Dumont- nº 470 ao nº 1279
		Rua Cel Alexanzito- nº 564 ao nº 1350
		Rua Cel Alexanzito – nº 583 a Escola SESI
		Rua Cel Alexandrino – nº 602 ao nº 1176
		Rua Cel Alexandrino- Do mercado público a nº 1311
		Rua José de Alencar- nº 865 e nº 871
		Avenida Cel Pompeu- nº 141 ao nº 620
		Travessa Miguel Felismino- nº 680
		Tv Senhor do Bonfim- nº 978 e nº 990
		Tv Costa Barros- nº 362
		Tv Domingos de Castro- nº 854 ao nº 846
		Tv Joao Adolfo
		Tv.Cel Valente- nº 837 ao nº 960
		Av. Cel Pompeu- nº 620 até a Matriz
		Tv. João Paulo- Nº12, nº 13, nº 65 e nº 64
Tv. Barão de messejana- nº 657 ^a , nº 657B e nº 995		

DS XV SÃO CRISTÓVÃO

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Vila São Cristóvão- nº 4 a nº 1899
		Dique – nº 5 a nº 885

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Rua José de Alencar- nº 14 ao nº 1440

	Rua Elisabete Souto – nº 1039 ao nº 1207
	Rua Antônio Calixto- nº 1071 ao nº 1191

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Rua Coronel Pompel- nº 02 ao nº 1496
		Rua Coronel Alexandrino- nº 01 ao nº 1973
		Rua Coronel Alexanzito- nº 935 ao nº 1470

DS XVI SÃO RAFAEL

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Tv. Felismino Filho- nº 1407 ao nº 1627
		Rua Zacarias Soares- nº 11 ao nº 128
		Tv. Salgado Filho- nº 215 ao nº 227
		Prourb II, Rua 2- nº 05 ao nº 23-A
		Prourb II, Rua 1- nº 05 ao nº 27-A
		Prourb II, Rua 3- nº 02 ao nº 43
		Prourb II, Rua B- nº 25 ao nº 41
		Prourb II, Rua C- nº 07 ao nº 31
		Rua Pe. Pacheco- nº 02 ao nº 18
		Rua Duque de Caxias- nº 1731 ao nº 1763
		Rua José Freire do Nascimento- nº 1452 ao nº 1662

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Vila Rafael- Rua Principal- nº 1624 ao nº 1941
		Travessa Felismino Filho- nº 1789 ao nº 1894 Nº 27 ao nº 1833
		Vila Rafael - casas novas- nº 06 ao nº 97

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Rua Dragão do Mar – Vila Buiu- nº 2432 ao nº 1686
		Rua Armando Praça- nº 806 ao nº 784
		Rua Visconde do Jaguaribe- nº 1385 ao nº 1589
		Rua Dragão do Mar- nº 504 ao nº 691
		Rua Duque de Caxias- nº 1761 ao nº 1753

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Rua 02 de Novembro- nº 1789 ao nº 1729
		Rua São Serafim- nº 1383 ao nº 1241
		Rua Duque de Caxias- nº 1614 ao nº 1764
		Rua Jacques Kleyn- nº 1795 ao nº 1918
		Beco da Jacques Kleyn- nº 103 ao nº 108
		Rua Ricardo Nunes de Deus- nº 1222 ao nº 1103
		Tv. Jacques Kleyn- nº 1346 ao nº 1384
		Rua Castorina Pinto- nº 1722 ao nº 1766
		Travessa Felismino Filho- nº 1134 ao nº 1391
		Rua José Freire de Nascimento- nº 1152 ao nº 1286

DS XVII NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Rua São José – nº 723 ao nº 941
		Rua São Judas Tadeu – nº 643 ao nº 695
		Travessa São José – nº 5021 ao nº 5055
		Rua Tabajara – nº 842 ao nº 894
		Travessa São José – nº 24 ao nº 48
		Travessa São José – nº 25, nº 29 a s/n
		Rua São Tomé – nº 24 ao nº 196
		Rua São Tomé – nº 21 ao nº 193
		Travessa 2 de Novembro – nº 390 ao nº 990
		Rua São Judas Tadeu – nº 522 ao nº 564

DS XVIII CÓRREGO DOS FERNANDES

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Preá

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Córrego dos Fernandes- Do nº 15 ao nº 18

DS XIX PEDREGAL II

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Travessa Esperança- nº 01 ao nº 500
		Santa Luzia- nº 54 ao nº 450
		Rua Nova Esperança- nº 563 ao nº 874

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
02	01	Pedra redonda- nº 230 ao nº 176.
		Pedra Redonda- nº 300 ao nº 21
		Pedra Redonda- nº 34 ao nº 22
		Mãe Branca- nº38 ao nº 21

DS XX ABENGRUTA II

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
01	01	Rua Dr. Alcir Barbosa- nº 550 ao nº 828
		Rua Dr. Alcir Barbosa- nº 545 ao nº 825
		Rua Rui Barbosa- nº 543 ao nº 837
		Rua Rui Barbosa- nº 542 ao nº 838
		Rua Hilton Gondim Bandeira – nº 705 ao nº 861
		Rua Hilton Gondim Bandeira – nº 696 ao nº 838

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
03	01	Travessa Beni Carvalho- nº 84 ao nº 174
		Travessa Beni Carvalho- nº 09 ao nº 183
		Rua Beni Carvalho – nº 1783 ao nº 2147

		Rua Beni Carvalho- nº 1780 ao nº 2142
		Travessa Rui Barbosa- nº 130 a s/n
		Travessa Rui Barbosa- nº 55 ao nº 269
		Antônio Monteiro- nº 20 ao nº 250
		Antônio Monteiro- nº 322 ao nº 251
		Rua Projetada- nº 08 ao nº 38
		Rua Projetada- nº 15 ao nº 51

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
04	01	Travessa Antônio Monteiro- nº 120 ao nº 90
		Travessa Antônio Monteiro- nº 133 ao nº 29
		Travessa Paula Ney I- nº 144 ao nº 10
		Travessa Paula Ney I- nº 125 ao nº 1314
		Travessa Paula Ney II- nº 1417 ao nº 1457
		Travessa Paula Ney II- nº 1422 ao nº 1438
		Travessa Paula Ney III- nº 17 ao nº 25
		Rua Alcir Barbosa- nº 866 ao nº 946
		Rua Alcir Barbosa- nº 871 a s/n
		Travessa Alexandre Lima- nº 148 ao nº 18
		Rua Alexandre Lima- nº 978 ao nº 1232
		Rua Alexandre Lima- nº 1025 ao nº 1161

Microárea	Vagas	Abrangência Territorial
05	01	Localidade do Córrego da Ubarana
		Sítio Croatá
		Sítio Gravatá
		Sítio Baixas

NAS MICROAREAS DA ZONA RURAL FOI UTILIZADA A NUMERACAO DO FNS (SUCAM)

ANEXO 02 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas

• **CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

- Portaria Nº 2488/GM de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Dengue, Esquistossomose , Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. Ed. Rev. – Brasília: Ministério da Saúde, e 2008. (Cadernos de Atenção Básica). Nº21.



- Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília/DF, 2009.
- Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo. Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª Ed. Rev. Brasília/DF.
- A B C D E das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepapites Virais. Brasília, 2009.

• **NOÇÕES BÁSICAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**

PORTUGUÊS – Conteúdo: Morfologia (Classes e flexão de palavras); Ortografia (Emprego das letras); Emprego dos porquês; Acentuação gráfica (Norma ortográfica vigente); Fonética (sílabas); Colocação pronominal; Concordância e Figuras de linguagem (principais figuras de linguagem e vícios de linguagem).

MATEMÁTICA – Conteúdo: Regra de três simples; Equação de 1º grau; Sistema métrico: medida de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação de grandezas, tabelas e gráficos; Raciocínio lógico e Resolução; Resolução de situações problema e porcentagem.